



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

### DECRETO Nº 309/2025

INSTITUI O REGULAMENTO DO “PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei nº 2.836/2022, e o constante do processo administrativo nº 007733/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o regulamento do “Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa”, no qual constam os procedimentos e requisitos para participação de todas as fases, conforme Anexos deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### REGULAMENTO “PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025”



SANTA TERESA, MAIO DE 2025.

#### REGULAMENTO DO “PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025”

##### 1) DO OBJETIVO

O Prêmio dos Cafés Especiais de Santa Teresa - Edição 2025 consiste no reconhecimento dos produtores rurais de Santa Teresa que produzem cafés Arábica e Canéfora, com o objetivo de incentivar a produção de cafés de qualidade, atendendo as boas práticas de produção e, conseqüentemente, os quesitos de sustentabilidade para a cadeia produtiva cafeeira.

##### 2) DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) Poderão participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa produtores de café arábica (*Coffea arabica*) e Canéfora (*Coffea canephora*).
- b) Estarão aptos a participar produtores do Município de Santa Teresa, sendo necessária a apresentação da ficha de inscrição, documento pessoal de identificação que contenha o número do CPF e documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel (escritura, contrato de parceria, comodato e arrendamento).

**3) DATAS E PRAZOS**

- a) Publicação e divulgação do Regulamento do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa de **02/05/2025 a 18/07/2025**;
- b) A Pré-inscrição deve ser realizada no período de **21/07/2025 a 02/09/2025**, no Escritório do Incaper de Santa Teresa ou Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa - Smad;
- c) A inscrição e coleta das amostras serão realizadas de **03/09/2025 a 26/09/2025**, conforme cronograma a ser elaborado pela comissão organizadora;
- d) A análise sensorial dos lotes inscritos será realizada de **29/09/2025 a 07/10/2025**;
- e) A divulgação dos 10 (dez) finalistas classificados de cada categoria será realizada no dia **09/10/2025**;
- f) Auditoria nas propriedades para verificação das boas práticas agrícolas será realizada no período de **13/10/2025 a 24/10/2025**;
- g) O Evento de Encerramento e Premiação dos Vencedores será realizado no dia **29/10/2025**.

**4) DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- a) A Comissão Organizadora do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa - Edição 2025 é responsável pela elaboração do regulamento, bem como podendo propor alterações, esclarecer dúvidas e sanar interpretações ambíguas deste regulamento.
- b) A comissão é composta pelos seguintes membros:
  - i) Cassio de Faria Venturini - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - coordenador;
  - ii) Evando Rodrigues de Oliveira - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa - membro;
  - iii) Ricardo Amador Serro - Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa - membro;
  - iv) Antônio Resende Fernandes - Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Santa Teresa - membro;
  - v) Fabio Antonio Zanotti - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Teresa - membro.

**5) DO PADRÃO DOS LOTES**

- b) Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões, de acordo com a categoria:
  - i) Categoria 1: Arábica
    - (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
    - (2) Peneira: bica corrida;
    - (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Specialty Coffee Association - SCA*);
    - (4) Aspecto: uniforme;
    - (5) Umidade: 11% a 12%;
    - (6) Safra: 2024/2025.
  - ii) Categoria 2: Canéfora
    - (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
    - (2) Peneira: bica corrida;
    - (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Coffee Quality Institute - CQI*);
    - (4) Aspecto: uniforme;
    - (5) Umidade: 11% a 12%;
    - (6) Safra: 2024/2025.

**6) DOS LOTES**

- a) Serão aceitos até 2 (dois) lotes por unidade familiar, por categoria, mesmo tendo mais de uma propriedade. Caso a propriedade possua parceiros ou comodatários, os mesmos também poderão apresentar até 2 (dois) lotes por unidade familiar.
- i) Para fins desse regulamento, entende-se por unidade familiar, como sendo o grupo de pessoas que possuam laços consanguíneos ou afetivos, e que residam no mesmo imóvel domiciliar.
- ii) Ainda que tenha se inscrito com 2 (dois) lotes na mesma categoria, somente poderá ser premiado com 01 (um) lote em cada categoria (arábica e canéfora), sendo automaticamente desconsiderado o que obteve a menor pontuação.
- b) Cada lote deverá ter no mínimo de 62,0 (sessenta e dois) kg por categoria, distribuídos em no mínimo 1 (uma) saca beneficiada de onde deverão ser retiradas as amostras para avaliação sensorial.
  - i) Feita a coleta das amostras in loco, os (as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, recomenda-se a guarda dos cafés até o final do concurso, pois os produtores interessados poderão ter auxílio na divulgação e marketing do café para os possíveis compradores.
  - ii) De preferência, armazenar em sacarias plásticas, de alta proteção.

**7) DAS AMOSTRAS**

- a) As amostras serão recolhidas pelos profissionais do Incaper e/ou da Smad, lacradas e identificadas junto com a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo produtor rural.
- b) A amostra deverá conter o peso de 2,0 (dois) kg, representando o lote inscrito, onde será acondicionada em sacola plástica com as informações referentes ao produtor, município e lote, identificado no rótulo, conforme ficha de inscrição em anexo.

**8) DA PRÉ-INScrição**

- a) Os produtores interessados em participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa deverão manifestar o interesse, através de uma pré-inscrição, podendo ser via telefone ou presencialmente, para que posteriormente, seja realizado a coleta pelos profissionais.
- b) As pré-inscrições deverão ser feitas no Incaper de Santa Teresa de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

- c) Contatos:
- i) Incaper: Telefone: (27) 3259-1312 / (27) 99739-2329 / 27 99965-8034

### 9) DA COLETA

- a) A efetivação da inscrição será realizada no ato da coleta das amostras, em cada propriedade, pelos profissionais do Incaper e/ou Smad.
- b) Uma vez coletadas, serão devidamente identificadas, e posteriormente codificadas.
- c) No ato da coleta, os participantes deverão apresentar os documentos para comprovação das informações, sendo:
  - i) Documento de Identificação, que contenha o CPF;
  - ii) Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel;
  - iii) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
  - d) Após a coleta, as amostras serão direcionadas ao Incaper, onde serão, sigilosamente, renomeadas sem a identificação do participante, recebendo um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, serem submetidas à análise e classificação dos árbitros, com total isenção e imparcialidade.

### 10) DA ANÁLISE SENSORIAL

- a) A análise sensorial para o café arábica será realizada seguindo a metodologia *Specialty Coffee Association* (SCA); para o café canéfora, a metodologia *Coffee Quality Institute* (CQI), ambas nas avaliações de cafés especiais;
- b) Cafés com notas inferiores a 80 (oitenta) pontos serão eliminados mesmo se obtiverem colocação entre os 10 (dez) finalistas de cada modalidade;
- c) Caso ocorra empate nas notas da análise sensorial entre a 10ª classificação e a 11ª e subsequentes, os cafés com notas empatadas serão classificados para fase de auditoria;
- d) A análise sensorial será realizada no Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo - Cecafes;
- e) A equipe de análise sensorial deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores, oriundos das iniciativas pública e/ou privada.

### 11) AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

- a) Todos os 10 (dez) finalistas de cada categoria receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, estabelecidos pelo currículo de sustentabilidade do Incaper (disponível em: <https://incaper.es.gov.br/ferramentas-de-apoio-tecnico>), sendo observados os seguintes itens:
  - i) Boas práticas agrícolas;
  - ii) Uso racional de defensivos;
  - iii) Gestão dos resíduos;
  - iv) Meio ambiente e conservação;
  - v) Saúde e segurança do trabalhador;
  - vi) Colheita e pós-colheita.

### 12) DOS FINALISTAS:

- a) Qualidade:
  - i) Serão classificados os 10 (dez) lotes por categoria que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
  - ii) Todos os lotes finalistas irão receber certificados.
- b) Sustentabilidade:
  - iii) Serão classificados as 5 (cinco) propriedades que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
  - iv) Todos os finalistas irão receber certificados.

### 13) DA AVALIAÇÃO FINAL

- a) Qualidade:
  - i) Será considerada a pontuação da análise sensorial.
  - b) Sustentabilidade:
    - ii) Será considerada a pontuação obtida na avaliação de sustentabilidade.

### 14) DOS VENCEDORES

- a) Serão considerados vencedores na categoria qualidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação da análise sensorial.
- b) Serão considerados vencedores na categoria sustentabilidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação dos indicadores de sustentabilidade.
- c) Em caso de empate será considerado a maior nota da soma das categorias qualidade e sustentabilidade.
- i) Em caso de novo empate, será considerado a maior nota dentro do eixo econômico.

### 15) DA PREMIAÇÃO FINAL

- a) As premiações para qualidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados, categoria Arábica e 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados, categoria canéfora.
  - i) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
  - ii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- iii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- iv) 4º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- v) 5º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- b) As premiações para sustentabilidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados.
- vi) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- vii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- viii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c) O valor da premiação será pago por transferência bancária, em nome do vencedor de cada categoria.
- d) O valor da premiação será líquido, conforme autoriza o inciso I do §2º do Artigo 1º da Lei 2964/2025.

**16) DO EVENTO DE PREMIAÇÃO**

- a) A premiação ocorrerá no município de Santa Teresa, em local a ser definido pela comissão organizadora.

**17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As decisões da comissão organizadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que terão pleno conhecimento e darão concordância no ato da inscrição.
- b) Após o resultado, os participantes selecionados deverão estar disponíveis para os trâmites (fotos, entrevistas, matérias jornalísticas, etc.) com os responsáveis pelo prêmio.
- c) A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação pelo participante ou representante dos termos deste regulamento.
- d) No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta da participação.
- e) O uso tem por fim a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.
- f) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisível e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.
- g) Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela comissão organizadora do concurso e, ao seu exclusivo critério, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município/UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Uso da terra: \_\_\_\_\_ (1- Proprietário; 2- Meeiro; 3- Comodatário; 4- Arrendatário)

**2. CATEGORIA DO LOTE:**

Espécie: ( ) Arábica ( ) Conilon Cultivar/Clone: \_\_\_\_\_  
 Altitude (m): \_\_\_\_\_  
 Preparo: \_\_\_\_\_ (1- Natural; 2- Cereja Descascado; 3- Despolpado; 4- Fermentado)  
 Secagem: \_\_\_\_\_ (1- Terreiro Coberto; 2- Terreiro Suspenso; 3- Secador Mecânico; 4- Outros)  
 Talhão: \_\_\_\_\_ Identificação do Lote: \_\_\_\_\_ Nº de Sacas do Lote: \_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_ Área total (ha): \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Declaro que concordo com os termos do regulamento do PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA 2025, e afirmo que o lote de café inserido é de minha produção.

Santa Teresa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Agricultor \_\_\_\_\_ Assinatura Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, recebi de \_\_\_\_\_ a amostra correspondente a 2,0 Kg de café: ( ) Canéforaonilon ( ) Arábica; lote \_\_\_\_\_; Preparo: ( ) Natural ( ) Cereja Descascado ( ) Despolpado ( ) Fermentado; Secado via: ( ) Terreiro/Terreiro Suspenso ( ) Secador Mecânico, para participação no " Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa 2025".

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

**Protocolo 1589827**